



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 54/2011

Ementa

Cria a Comissão de Representação para apurar às questões relativas aos Correios.

Data da Norma

05/04/2011

Data de Publicação

08/04/2011

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RESOLUÇÃO Nº 54/11

Vereadores: Luiz Carlos Chiaparine
Fábio Marmo Conte

“Cria a Comissão de Representação para apurar às questões relativas aos Correios”.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a comissão de representação, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea “a”, do Regimento Interno, visando realizar procedimentos, oitivas, reuniões, levantamentos e estudos, e tem como finalidade apurar as ocorrências dos Correios e os usuários/contribuintes da cidade de Indaiatuba.

Art. 2º. O número de membros a integrar a presente comissão é de 6 (seis) Vereadores.

Art. 3º. O prazo de duração da Comissão criada pela presente resolução é de 90 (noventa) dias.

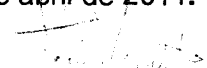
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução são as consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de abril de 2011.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 05 de abril de 2011.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora de Secretaria

Data de Publicação

08 / 04 / 2011